



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## DECRETO Nº 1046/96.

### "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei 450/95, de 29 de dezembro de 1995:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

#### **1710 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

04181111.028 - PRORURAL - Projeto de Eletrificação Rural/Interior.

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações F.082 R\$ 140.000,00

**T O T A L**

**R\$ 140.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º deste Decreto, advirá da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

#### **1910 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

10600212.010 - Manutenção das atividades dos serviços de utilidade pública.

3.1.3.1.00 - Remuneração de Serv. Pessoais F.107 R\$ 140.000,00

**TOTAL GERAL**

**R\$ 140.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo aos (18) dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996).

**AMOCIM LEITE**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na sua data supra.

**ANTONIO BENTO EMERELIANO E SILVA**  
Chefe de Gabinete